

PRIVADO

REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO

CONVENÇÕES COLETIVAS

Contrato coletivo entre a Associação Portuguesa das Empresas do Sector Eléctrico e Electrónico e a FE - Federação dos Engenheiros e outros - Alteração salarial e outras

Aos 21 dias do mês de março de 2023, reuniram, por um lado, os representantes da Associação Portuguesa das Empresas do Sector Eléctrico e Electrónico e, por outro, os representantes das associações sindicais outorgantes do contrato coletivo de trabalho, FE - Federação dos Engenheiros, SIMA - Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e Afins, SINDEL - Sindicato Nacional da Indústria e da Energia e Sindicato dos Trabalhadores do Setor de Serviços - SITESE tendo sido obtido, em relação ao processo de revisão do contrato coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 23, de 22 de junho de 2022, acordo global e final que se consubstancia nos seguintes termos:

Artigo 1.º

Vigência e eficácia da tabela de remunerações mínimas

A tabela de remunerações mínimas e o valor do subsídio de refeição produzem efeitos a partir de 1 de abril de 2023.

Artigo 2.º

Para todos os devidos e legais efeitos, nomeadamente os previstos na alínea g) do número 1 do artigo 492.º do Código do Trabalho, as entidades signatárias, abaixo identificadas, estimam que 100 empregadores e 28 000 trabalhadores são abrangidos pela presente convenção.

Artigo 3.º

1- Embora reassumindo na íntegra todo o conteúdo do contrato coletivo de trabalho (CCT) não alterado pela presente revisão, as partes comprometem-se a iniciar negociações visando a adequação do clausulado e enquadramento profissional às relações jurídico-laborais do sector.

2- O início do processo negocial de revisão do contrato coletivo de trabalho (CCT) ocorrerá pelas 10h00 do dia 16 de maio de 2023.

3- Para este efeito, as partes iniciarão as negociações pelas matérias apresentadas no âmbito do presente processo e que constam da ata hoje assinada.

Pela Associação Portuguesa das Empresas do Sector Eléctrico e Electrónico:

António Carlos Marques da Costa Cabral, vogal da direcção.

Fernando Manuel Teixeira Mendes, vogal da direcção.

Pela FE - Federação dos Engenheiros, por si e em representação de:

- SNEET - Sindicato Nacional dos Engenheiros, Engenheiros Técnicos e Arquitectos;
- SERS - Sindicato dos Engenheiros;
- SEMM - Sindicato dos Engenheiros da Marinha Mercante.

Pedro Manuel Oliveira Gambôa, mandatário.

Pelo Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e Afins - SIMA:

José António Simões, mandatário.

Pelo SINDEL - Sindicato Nacional da Indústria e da Energia:

António Rui Correia de Carvalho Miranda, mandatário.

Gustavo Miguel Alexandre Gaspar, mandatário.

Pelo Sindicato dos Trabalhadores do Setor de Serviços - SITESE:

Ana Rita Andrade Costa Dinis Pires, mandatária.

Tabela de remunerações mínimas

Graus	Actividade contratada/categoria	Salários
03	Engenheiro(a) VI	3 057,00 €
02	Engenheiro(a) V	2 570,00 €
01	Engenheiro(a) IV	2 070,00 €
0	Engenheiro(a) III Chefe de serviços Analista informático(a) principal Contabilista	1 602,00 €
1	Engenheiro(a) II Analista informático(a) profissional Encarregado(a) geral	1 395,00 €
2	Engenheiro(a) IB Programador(a) informático principal Analista informático(a) assistente Técnico(a) telecomunicações principal Projectista	1 296,00 €
3	Técnico(a) serviço social Engenheiro(a) IA Chefe de secção Técnico(a) telecomunicações mais 6 anos Técnico(a) fabril principal Chefe de vendas Secretário (a) Programador(a) informático profissional	1 204,00 €
4	Técnico(a) administrativo(a) Correspondente línguas estrangeiras/est. LE Encarregado(a) Técnico(a) fabril mais seis anos Técnico(a) telecomunicações cinco e seis anos Caixeiro(a) encarregado(a) Caixeiro(a) chefe de secção Inspector(a) de vendas Programador(a) informático(a) assistente Operador(a) informático(a) principal Analista informático(a) estagiário(a)	1 081,00 €
5	Chefe de equipa Assistente administrativo(a) de 1. ^a Caixa Técnico(a) telecomunicações 3.º e 4.º anos Operador(a) informático(a) profissional Enfermeiro(a) Técnico(a) fabril 5.º e 6.º anos	1 058,00 €

Graus	Actividade contratada/categoria	Salários
6	Encarregado(a) refeitório/cantina Assistente administrativo(a) de 2. ^a Supervisor(a) de logística Prospector(a) de vendas Promotor(a) de vendas Caixeiro(a) viajante Caixeiro(a) de 1. ^a Motorista pesados PQ - Oficial Técnico(a) telecomunicações 1.º e 2.º anos Vendedor(a) Técnico(a) fabril 3.º e 4.º anos Expositor(a)/decorador(a) Recepcionista 1. ^a	948,00 €
7	Caixeiro(a) 2. ^a Motorista de ligeiros Coordenador(a) de operadores especializados Auxiliar de enfermagem Técnico(a) fabril 1.º e 2.º anos Programador(a) informático(a) estagiário(a)	888,00 €
8	Operador(a) especializado(a) de 1. ^a Cozinheiro(a) Empregado(a) serviço externo Chefe de vigilância Recepcionista 2. ^a	875,00 €
9	Assistente administrativo(a) de 3. ^a Encarregado(a) de limpeza Caixeiro(a) 3. ^a PQ - Pré-oficial 1.º e 2.º anos Operador(a) especializado(a) de 2. ^a Ajudante de fogueiro(a) Operador(a) informático(a) estagiário(a)	828,00 €
10	Contínuo/porteiro(a) Assistente administrativo(a) estagiário(a) 2.º ano Técnico(a) fabril praticante 2.º ano Técnico(a) telecomunicações praticante 2.º ano Servente Empregado(a) refeitório/cafetaria Guarda ou vigilante Recepcionista estagiário(a) Operador(a) especializado(a) de 3. ^a	800,00 €
11	Assistente administrativo(a) estagiário 1.º ano Técnico(a) telecomunicações praticante 1.º ano Técnico(a) fabril praticante 1.º ano PQ - Praticante até 2 anos Operador(a) especializado(a) praticante 1 a 6 meses	765,00 €

Prémio de antiguidade - 37,03 €.

Subsídio de refeição - 6,70 € (de acordo com a cláusula 93.^a).

Depositado em 10 de abril de 2023, a fl. 23 do livro n.º 13, com o n.º 112/2023, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.